

Procuradoria Jurídica

RESOLUÇÃO 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SIDROLANDENSE ÀS PESSOAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que o Plenário APROVA e o PRESIDENTE promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Sidrolandense as pessoas abaixo relacionadas, pelos relevantes serviços prestados:

André Puccinelli

Anderson Marins Matias

Carmo Aparecido Leite de Carvalho

Carlos Straliotto

Cesar Augusto Lazarotto

Jakeliny Antonia Parise

Mauricio Botelho Junior

Miguel José Mallmann

Niuva Gizani Camargo

Pedro Pedrossian Neto

Josefa Pergentina de Oliveira

José Carlos da Silva

Art. 2º Este Decreto está amparado pelo Art.30, item XIX, da Lei Orgânica do Município, e art. 88, parágrafo 1º, do Regimento Interno, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 26 de novembro de 2024.

Otacir Pereira Figueredo

Presidente

Elieu Vaz

1º Secretário

Cristina Fiuza

Vice-Presidente

José Ademir Gabardo

2ª Secretário

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan